

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2017 - CPL/PRODAP

Processo nº. 2016/103.65903 – PRODAP

O Centro Gestão Da Tecnologia Da Informação - PRODAP, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2017 - PRODAP, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública virtual, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal 123 de 16 de dezembro de 2006; Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal n.º. 5.450, de 31 de maio de 2005; Lei Complementar Estadual n.º 044 de 21 de dezembro de 2007; Decreto Estadual n.º. 2.648 de 18 de junho de 2007; subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as cláusulas e condições constantes deste Edital e seus anexos.

1 - DATAS E HORÁRIOS DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DOS LANCES

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/07/2017, às 08h00min (horário de Brasília)

TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/07/2017, às 08h15min (horário de Brasília)

DISPUTA DOS LANCES: 19/07/2017, às 09h00min (horário de Brasília)

Obs: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos complementares para o projeto de qualificação profissional voltado a técnicas de produção/desenvolvimento de audiovisual, conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I - Termo de Referência;

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 678123) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar deste pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei;

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão

informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao PRODAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Não poderão participar deste Pregão:

3.4.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.1.1. Justifica-se a vedação de participação na presente licitação por se tratar de objeto que não constitui de complexidade técnica.

3.4.2. Empresa suspensa de contratar com o PRODAP;

3.4.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.4.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.4.5. Empresa que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.4.6. Servidores do PRODAP, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3.5. TODOS OS ITENS DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (exceto item 09 – Estação de trabalho), nos termos do artigo 48, I da Lei Federal Complementar nº 123/2006.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- c) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, analisando sua aceitabilidade;
- d) Desclassificar propostas, quando for o caso, motivando seu ato;
- e) Conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação do proponente que apresentar a proposta de menor preço classificada;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- i) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5 - O CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao site www.licitacoes-e.com.br;

5.2. O sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao PRODAP ou ao site www.licitacoes-e.com.br a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

5.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

5.5.1 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.

6 - CRITÉRIOS PARA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

6.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até o dia e horário previstos neste edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

6.2. A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar os valores unitário e total por item, com **até duas casas decimais após a vírgula**, em moeda brasileira corrente;

6.3. As propostas deverão ser encaminhadas no campo “ANEXO DA PROPOSTA” e deverão conter a descrição de forma detalhada do item.

6.4. O julgamento final da proposta está submetido à verificação dos documentos a serem encaminhados na forma do item 16 deste edital;

6.5. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta dias), contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante acarretará a desclassificação de sua proposta.

6.8. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@prodap.ap.gov.br;

7.2. O Pregoeiro, se julgar necessário, solicitará auxílio da Assessoria Jurídica do PRODAP, para decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

7.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@prodap.ap.gov.br;

7.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no campo “documentos” para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas;

8 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA DE LANCES

8.1. Após a abertura, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará motivadamente aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9 - A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.licitacoes-e.com.br;

9.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

9.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

10 - DA COMPETITIVIDADE E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances referentes ao preço total por item, considerando o quantitativo exigido no Termo de Referência, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor;

10.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema;

10.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante;

10.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

10.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, a seu critério, lance cujo valor for considerado inexequível;

10.7. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço, observados as especificações constantes no Termo de Referência anexo do presente Edital.

10.8. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

10.9. A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro;

10.11. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

10.12. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência;

10.13. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

11 - DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

11.1. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo;

11.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/ de 14 de dezembro de 2006, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

11.3. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para obtenção do regime tributário simplificado;

11.4. As licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Federal Complementar nº 123/2006, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do §4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007.

11.4.1. A declaração acima exigida deverá ser manifestada em campo próprio do sistema como condição de participação no pregão na qualidade de ME, EPP ou equiparado, a fim de viabilizar a preferência e os demais benefícios previstos;

11.5. A identificação da ME, EPP ou equiparado, na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

12.1. Se ocorrer desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.licitacoes-e.com.br.

13 - DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital;

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

13.3. Não havendo aceitação da contraproposta lançada, o pregoeiro procederá a desclassificação da licitante provisoriamente vencedora e convocará a licitante subsequente;

13.4. Será desclassificada a licitante que não manifestar resposta da contraproposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro.

14 - DO ENVIO, DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO VIA ELETRÔNICA E DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

14.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a aquisição;

14.2. O pregoeiro solicitará da licitante vencedora o envio da proposta ajustada ao lance final, ou negociado, bem como os documentos de habilitação (item 16), a serem remetidos para o endereço eletrônico cpl@prodap.ap.gov.br, no prazo de até 03 (horas), contado da solicitação do pregoeiro, que se procederá via Sistema licitações-e;

14.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

14.4. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos;

14.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do PRODAP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

14.6. Se a proposta não for aceitável ou, ainda, se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.7. O Pregoeiro poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, **a amostra do produto ofertado**, por meio de catálogos ou qualquer outra forma que permita avaliar as suas especificações, no prazo de 3 (três) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período, a contar da solicitação do Pregoeiro.

15 - DO ENCAMINHAMENTO MATERIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

15.1. O pregoeiro solicitará da licitante vencedora o encaminhamento material da proposta ajustada ao lance final/valor negociado, dos documentos e dos anexos exigidos no edital, a serem **encaminhados no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro;

15.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados **em documento original ou em cópia autenticada por cartório**, devendo ser encaminhados via Sedex ou postagem similar, endereçados a sala da CPL/PRODAP, cito a Rua São José, S/N, Centro, CEP 68900-110, Macapá-AP;

15.1.2. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e obrigatoriamente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço;

15.1.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.1.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

15.1.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

15.2. O descumprimento do prazo para encaminhamento da proposta e da documentação acarretará a inabilitação da licitante, salvo comprovado justo motivo, a que a licitante não tenha dado causa.

16 - DA HABILITAÇÃO

16.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio da documentação especificada neste edital;

16.2. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do artigo 35 da Lei Federal nº 10.522/02.

16.3. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, do Art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 14, VI do Decreto Federal nº 5.450/05.

16.4. Relativos à Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
 - d.1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Certidão negativa de dívida ativa estadual, emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitido pela Justiça do Trabalho;

16.5. Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, conforme modelo do ANEXO IV, que comprove já ter fornecido os serviços objeto desta licitação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado;
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador, nos termos do ANEXO II;

16.6. Relativos à Regularidade Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1.) No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;
 - b.2.) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{array}{c}
 \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\
 \\
 \text{LG} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \\
 \\
 \text{Ativo Total}
 \end{array}$$

SG = -----

;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----;

Passivo Circulante

16.7. O Pregoeiro verificará a autenticidade da documentação exigida e edital, mediante consulta, nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação;

16.8. Para confirmação da qualificação técnica das empresas o pregoeiro poderá, a seu critério e sem comunicação prévia, visitar as instalações do proponente, devendo na ocasião serem comprovadas as informações documentais;

16.8.1. Por ocasião de visita às instalações do proponente, o pregoeiro poderá solicitar apoio técnico ao setor competente do PRODAP;

16.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará a licitante.

16.10. Também será inabilitado a licitante:

16.10.1. Que não atender às condições deste Edital;

16.10.2. Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e ensejador de inabilitação.

16.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

17 - DO RECURSO

17.1. Declarado “aceito e habilitado” em todos os itens, o Pregoeiro abrirá prazo de 02 (duas) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema “Intenção de Recurso”, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

17.3. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

17.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto deste Pregão será adjudicado por item à licitante vencedora, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito à homologação pelo PRODAP.

19 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO DIRETOR PRESIDENTE DO PRODAP

19.1. Cabem ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto Federal nº 5.450/2005, e outras, descritas a seguir:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na Internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e sua aceitabilidade;
- e) Desclassificar propostas, quando for o caso, motivando seu ato;
- f) Dirigir e conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e à escolha do lance de menor preço;
- g) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- h) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- i) Indicar o vencedor do certame;
- j) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- k) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- l) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

19.2. Ao Diretor Presidente do PRODAP cabe:

- a) Designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do Pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
- b) Indicar o provedor do sistema;
- c) Determinar a abertura do processo licitatório;
- d) Decidir os recursos contra atos do Pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
- e) Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- f) Homologar o resultado da licitação;
- g) Firmar instrumento legal para a realização da aquisição;
- h) Anular o Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- i) Revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

19.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

19.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO (PRODAP)

20.1. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

20.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

20.3. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

20.4. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

20.5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

20.6. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

20.7. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Item 10, deste Termo de Referência;

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

21.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

21.3. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Contratante;

21.4. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;

21.5. Indenizar a Contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

21.6. Executar fielmente o Contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

21.7. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de

fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

21.8. O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência.

21.9. A Contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da Contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o Contratante.

21.10. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

22 - DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

22.1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na sede do PRODAP, localizada no endereço Rua São José, S/N, Centro, Macapá-AP;

22.2. A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização;

22.3. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) dos servidores do CONTRATANTE responsável pelo recebimento;

23 - DA DESPESA

23.1. A despesa para a execução do objeto deste Pregão, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo do elemento orçamentário próprio: 44.90.52.

24 - DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

24.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição desta(s) Nota(s) Fiscal(is).

24.3. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento dos equipamentos, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado na proposta de preço.

24.4. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

24.5. Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

25 - DAS PENALIDADES

25.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Amapá e será descredenciada do cadastro de

fornecedores do Governo do Estado do Amapá, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante que:

25.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

25.1.5. Não manter a proposta;

25.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.8. Fizer declaração falsa;

25.1.9. Cometer fraude fiscal.

25.2. A licitante estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

25.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

25.3.1 advertência;

25.3.2 Multa de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

25.3.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Governo do estado do Amapá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

25.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

25.4 As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o PRODAP, impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; descontando-a do pagamento a ser efetuado.

26 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

26.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**;

26.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório;

26.3. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

27 - DOS ANEXOS

27.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Declaração Inexistência de Fato Superveniente;

ANEXO III - Modelo de Declaração Cumprimento dos Requisitos Constitucionais;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Capacidade Técnica;

ANEXO V - Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte;

ANEXO VI - Modelo de proposta;

28 - DO FORO

28.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-Ap, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá, 30 de junho de 2017.

Pablo Patrick Duarte Fernandes
Pregoeiro - PRODAP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência objetiva estabelecer as diretrizes para a aquisição de equipamentos complementares para o projeto de qualificação profissional voltado a técnicas de produção / desenvolvimento de audiovisual, destinadas a atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – PRODAP.

II - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Dentro de seu planejamento estratégico, o PRODAP atua levando a comunidade cursos de qualificação diferenciados, com equipamentos diferenciados e sistemas amplamente difundidos no âmbito profissional. O objetivo é que a comunidade possa de qualificar ou se aperfeiçoar nas técnicas abordadas nos treinamentos, para tal, além da plataforma tecnológica, é necessário um conjunto de instrumentos que permitam o advento qualitativo que se deseja no produto final (o audiovisual), a geração de material de qualidade profissional depende diretamente da captação de insumos também de qualidade e ambiente propício para a sua criação, desta forma, torna-se necessária a aquisição dos insumos relacionados neste documento para atender esta demanda.

III - META A SER ALCANÇADA (Finalidade pública):

Instrumentalizar as capacitações destinadas à população, voltadas à produção e manipulação de audiovisual desenvolvidas pelo PRODAP, conforme o planejamento estratégico da instituição.

IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

4.1 – Quadro quantitativo e descritivo dos objetos

Item	Discriminação	Quantidade
1	Mesa de Som	1
2	Microfone de externa	1
3	Hub HDMI	1
4	Câmera Digital	5
5	Vara de Bomm	1
6	Gravador digital portátil	1
7	Tripé para filmadora	8
8	Filmadora digital	1
9	Estação de trabalho	8
10	Cartão de Memória de 32 GB	10
11	Kit de iluminação	1

As especificações detalhadas dos equipamentos se encontram em anexo a este documento.

OBS: Não poderão ser fornecidos produtos que já sofreram ou estão em processo de descontinuidade da atual linha de produção.

V – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado e que, portanto, seja adotada a modalidade de licitação adequada preferencialmente na forma eletrônica.

5.2 - Recomenda-se ainda que o julgamento das propostas de preços seja pelo critério do MENOR PREÇO por item sendo declarada vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço e que atenda a todos os requisitos e exigências do certame.

VI. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Local da Entrega: laboratório do projeto Cidadão Digital;

6.2 - Prazo de Entrega e Instalação: em até 20 (vinte) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação pelo PRODAP, ao fornecedor, da emissão de Nota de Empenho.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Caberá ao Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP:

7.1 - Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

7.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.3 - Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

7.4 - Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

7.5 - Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

7.6 - Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

7.7 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Item 10, deste Termo de Referência;

VIII – DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

8.2 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

8.3 - Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Contratante;

8.4 - Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;

8.5 - Indenizar a Contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

8.6 - Executar fielmente o Contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

8.7 - Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

8.8 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência.

8.9 - A Contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da Contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o Contratante.

8.10 - Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

IX - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

9.1. À contratada vencedora caberá, ainda:

a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus colaboradores não manterão nenhum vínculo empregatício com o PRODAP;

b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus colaboradores quando do fornecimento dos materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do PRODAP;

c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

X - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1 - Do Recebimento

10.1.1 - O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, conforme:

10.1.1.1 - Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável da Divisão de Patrimônio e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

10.1.1.2 - Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e, se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio (COMAP) do PRODAP.

10.1.2 - A Contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da Contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

10.1.3 - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido no Item 12.

10.2 - Do Pagamento

10.2.1 - O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

10.2.2 - Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição desta(s) Nota(s) Fiscal(is).

10.2.3 - O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento dos equipamentos, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado na proposta de preço.

10.2.4 - A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

10.2.5 - Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

XI- DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração do PRODAP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada vencedora as seguintes sanções:

a) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o PRODAP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

b) Não manter a proposta, injustificadamente;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

a) Pelo fornecimento do serviço desconforme com o especificado e aceito;

b) Pela não substituição, no prazo estipulado, do material recusado pelo PRODAP;

c) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

11.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do PRODAP, a contratada vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.5. As sanções de impedimento de licitar e de contratar com a Administração do PRODAP poderão ser aplicadas à contratada vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

XII - DA GARANTIA

12.1 – Garantia mínima de 12 (doze) meses em todos os equipamentos eletrônicos, contada a partir do recebimento definitivo, havendo disponibilidade, deverá ser oferecida a extensão deste período;

12.2 - A Contratada deverá fornecer e substituir todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento, sem ônus adicionais ao Contratante;

12.3 - Durante a vigência do prazo de garantia, a Contratada deverá substituir os equipamentos defeituosos, por um igual, às suas expensas, temporariamente no caso do reparo não ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis e definitivamente no caso de ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, exigindo-se neste último que o equipamento seja novo, de mesmo modelo ou superior;

12.4 - Quaisquer custos de deslocamento, seja de técnicos ou seja de peças/equipamentos para reparo/substituição, entre a sede da Contratada e o local de atendimento da garantia, correrão por conta da Contratada.

XV - RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Macapá, 23 de fevereiro de 2016

Márcio André Teixeira Brasil
Coord. de Tecnologia - PRODAP

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**EQUIPAMENTOS PARA
PROJETO CIDADÃO DIGITAL**

As especificações acompanham um equipamento de referência, os equipamentos oferecidos tem de ser equivalentes ou similares ou de melhor qualidade a estes.

Os equipamentos terão de ter garantia mínima de 1 ano.

ITEM 01 – MESA DE SOM

Características:

Mesa áudio, nome mesa áudio mesa de som 16 canais De entrada 8 mono e 4 stereo, 4 group buses + st bu, 2 aux sends + 2 fx sends, compressor ch1-4,hpf(100hz 12db/oct), ch eq(mono) _15db(max.):High 8khz shelving/ mid 250hz-5khz peaking(ch1-4,9-12)/ Low 125hz shelving, ch eq(stereo) _15db(max.):High 8khz shelving/ Mid 2.5khz peaking(ch5-8)/ low 125hz shelving, 08 ent. P/ para Microf. (100hz 12db/oct) 48v por canal, +48v phantom power (ch 1 Ao 11/12), linhas entrada 8 mono+4 stereo, ch insert in: 4, return: 1stereo, 2tr in: 1 stereo, digital i/o usb audio usb in/out; thd 0.02% (20hz-20khz@ +14dbu), freq. De resp. Equiv. Ruído entrada -128 dbu (20hz 20 khz, rs=150 , input gain = maximum),crosstalk -74db @ 1khz, efeitos spx com 24 programas, funções áudio 24-Bit/192khz 2 in 2 out usb, pré amp. D-pre c/ circuitos darlington Inv., Saídas xlr bal., Atenuador 26 db (canais de 1 ao 8), tensão 100-240v.

O equipamento de referencia a ser oferecido tem de ser equivalente ou similar ou de qualidade superior que o modelo de referência : **YAMAHA MG16XU**

ITEM 02 – MICROFONE DE EXTERNAS

Características:

Microfone Shotgun Condensador Resposta de frequência: 30- 18000hz; sensibilidade -4db (okb=1v/pa em 1kz a 1pa); direção: uni-direção impendancy; saída: 200; relação s/n; 76db (1khz a 1pa)Max spl, 120 db (a 1khz thd 1%); modelo ms (mid-side); energia: dc 1.5v bateria alcalina dimensão 240x51x120; bateria interna de 1,5v Aa ou 48V externa fonte de alimentação fantasma.

O equipamento de referencia a ser oferecido tem de ser equivalente ou similar ou de qualidade superior que o modelo de referência: **RODE NTG-2**

ITEM 03 – TRIPÉ DE FILMADORA

Características:

Tripé para câmera fotográfica e filmadora; Profissional, em três seções com altura mínima de 65 cm e altura máxima entre 1,70 e 2 metros; Hastes de alumínio com prolongadores divididos em três seções com travas de rápido acionamento; Peso suportado de no mínimo 5 kg; Coluna central com trava de ajuste, nivelador de bolha, elevação de altura com ajuste manual por alavanca; Braço longo para rotação de base de câmera; Pés emborrachados rosqueáveis; Acompanha bolsa de nylon e alça para transporte.

O equipamento de referencia a ser oferecido tem de ser equivalente ou similar ou de qualidade superior que o modelo de referência: **YUNTEN YUNTENG**
d.

ITEM 04 – CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL

Características:

Resolução: 24.2 MP Tamanho do display (LCD): 3,2 com ângulo variável LCD touch screen Lente intercambiável LCD móvel Tipo de visor: Tela e óptico Zoom óptico: 18-55 mm 17 modos de cena 20 filtros de edição Com wi-fi GPS integrado Grava vídeo full HD com áudio; Estabilizador de imagem Cartões de memória compatíveis: SD, SDHC,SDXC; Flash integrado.

Acompanhamentos

- Bateria de Lítio-Ion;
- Carregador para Bateria;
- Tampa da sapata;
- Cabo USB;
- CD-ROM.

O equipamento de referencia a ser oferecido tem de ser equivalente ou similar ou de qualidade superior que o modelo de referência: **NIKON D5300 PRETA**

di. ITEM 05 – VARA DE BOMM

Características:

Vara direcional; Alumínio amodizado; 5 estágios; Mínimo de 300 cm; Acoplar microfone; Cabo emborrachado; Anéis; Adaptador de Rosca; Acessórios Rode SM, SM4, Blimp; Comporta entre outros, Microfone Rode NTG1 e NTG2

O equipamento de referencia a ser oferecido tem de ser equivalente ou similar ou de qualidade superior que o modelo de referência: **Rode Boompole**

dii. ITEM 06 – ESTAÇÃO DE TRABALHO

Características:

Microcomputador, tela de 21,5 polegadas; Memória 8GB (dois módulos de 4GB) de memória DDR3 de 1600MHz, possibilidade de configuração até 16GB. Plataforma Apple

O equipamento de referencia a ser oferecido tem de ser equivalente ou similar ou de qualidade superior que o modelo de referenciaa: **iMac Apple MK442BZ/A**

ITEM 07 – GRAVADOR DIGITAL PORTÁTIL

Características:

- Resolução De 96khz/24bit; Faixa de frequência de 20hz a 40khz; Dois microfones embutidos de padrão polar cardiode, Suportam Até 125db de pressão máxima sonora, que podem ainda ser direcionados; Permite adicionar condesadores e microfones adicionais com entradas Xlr/Line In; Circuitos Analógicos/Digital construídos separadamente; Permite a captura simultânea de até 4 Tracks, incluindo duas estéreo; Slot SD / SDHC de mídia (cartão SD de 2GB incluído).

O equipamento de referencia a ser oferecido tem de ser equivalente ou similar ou de qualidade superior que o modelo de referência: **Tascam Dr-40**

diii.ITEM 08 – HUB HDMI

Características:

Distribuidor sinal; Tensão alimentação 5 V; Conector entrada 1 HDMI; Conector saída 4 HDMI, Resolução 480i 480p 576i 576p 720p 1080i 1080p; Suporte htcp 1.2 1.3/suporte cabo HDMI com 15 metros; aplicação: Áudio e vídeo, velocidade conexão 10,2 gpbs, categoria 2b.

O equipamento de referencia a ser oferecido tem de ser equivalente ou similar ou de qualidade superior que o modelo de referência: **EXBOM 01607**

div.ITEM 09 – FILMADORA DIGITAL

Características:

Filmadora digital Equipamento que grava em Full HD 1080i, gravação de áudio Dobby Digital 2CH (AC-3 Stereo), com memória interna de 64 GB, suportando 6 horas (HD) ou 14 horas (SD) de gravação, aceita cartões SD e Pro Duo, tem entrada pra microfone e saída USB, possui sensor de geração 1/4-inch Exmor segunda (sensibilidade duplo sobre CMOS convencional), resolução da imagem de 7.1 megapixels, resolução da imagem capturada de 1920 x 1080, com lente equivalente a 35 milímetros, abertura da lente de F1.8 ~ 3.4, diâmetro do filtro de 37 milímetros, zoom óptico de 12X, fone de ouvido Stereo Mini Jack, estabilizador de imagem SteadyShot óptico com o modo Active (10x mais potente), tipo de Lente Sony G-Lens Zoom.

O equipamento de referencia a ser oferecido tem de ser equivalente ou similar ou de qualidade superior que o modelo de referência: **Sony Hxr-Nx3 Nxcam**

dv. ITEM 10 – CARTÃO DE MEMÓRIA

Características:

32 GB de armazenamento; Classe 10; Tipo SD; Velocidade de 90 MB/s; Captura imagens em Full HD e vídeos 4K Ultra HD

O equipamento de referencia a ser oferecido tem de ser equivalente ou similar ou de qualidade superior que o modelo de referência: **SANDISK EXTREME**

dvi.ITEM 11 – KIT DE ILUMINAÇÃO

Características:

Kit iluminação externa, componentes 02 refletores set light, 02 tripes de 3m de altura, aplicação audiovisuais

O equipamento de referencia a ser oferecido tem de ser equivalente ou similar ou de qualidade superior que o modelo de referência: **MEYERMAN - SET LIGHT MEYERMAN C/ TRIPÉS GREIKA**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0XX/2017- PRODAP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, CNPJ nº _____ (Nome da Empresa sediada à _____ (Endereço Completo) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura)

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0XX/ 2017 - PRODAP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0XX/ 2017 – CPL/PRODAP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____, forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o seguinte equipamento:

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data.

Assinatura e carimbo

Observação: - emitir em papel que identifique a entidade expedidora

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(nome/razão social)_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins de atendimento a exigência contida no Edital do Pregão 0xx/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data.

(representante legal)

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0XX/2017 – CPL/PRODAP

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____ (Rua, AV, Bairro, CEP, Fone, email), com vista ao fornecimento de combustíveis, de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I, conforme estabelecido Edital do Pregão Eletrônico nº0xx/2017– CPL/PRODAP.

IMPORTA O VALOR TOTAL R\$ - XX.XXX,XX

(XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Especificação completa do produto	Preço unitário	PreçoTotal R\$
01	XXXX	XXXX	XXXX

PRAZO DE ENTREGA: XX DIAS (CONFORME ESTABELECIDO O EDITAL);
VALIDADE DA PROPOSTA: XX DIAS (NO MÍNIMO 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME)

BANCO: xxxxxxxx

AGÊNCIA: xxxxxxxx

CONTA CORRENTE: xxxxxxxx

DECLARAÇÃO: Os valores propostos são fixos e irrevogáveis durante a validade da proposta e já estão inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e garantia, bem, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

Macapá-AP., de de 2017.

Assinatura e carimbo do Representante Legal da Empresa